Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8485 Pág: C4
23 MAIO 2019

Autógrafo de Lei nº 57
Projeto de Lei nº 57

LEI Nº. 056/2019

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 150, de 21 de dezembro de 2018), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades do ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(413) 3.3.90.30. - Material,Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita	1.700.000,00
TOTAL	**1.700.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal de Apucarana	
01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do tesouro (descentralizados)	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	299.896,03
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	62.901,93
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	155.484,84
02 – Poder Executivo	
02.04 – Secretaria da Fazenda	
28.843.0000.0.001.000 – Juros e Amortização da Dívida	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do tesouro (descentralizados)	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.181.717,20
TOTAL	**1.700.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de abril de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal